



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 004/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2023, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA JURANDY DOS SANTOS ELIAS***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50 com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO** portador do CPF nº 750.272.406-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURANDY DOS SANTOS ELIAS**, com sede à rua Iracema Moreira Marques, nº 55, Bairro: SJ do Almeida/Santo amaro, Município: Jaboticatubas, CEP: 35.835.000 Telefone (31) 9929-3309, e-mail: licita.mxm@gmail.com CNPJ nº 41.231.972/0001-74 , neste ato representada por **JURANDY DOS SANTOS ELIAS**, CPF nº 940.731.396-49, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o reajuste de 4,82%¹ ao valor do contrato nº 004/2023, conforme IPCA acumulado 12 meses, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato e nos termos do art. 40 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **19/01/2024 a 20/01/2025**. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata o presente Termo

¹ Fonte: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/38338-ipca-foi-de-0-24-em-outubro#:~:text=No%20ano%2C%20o%20IPCA%20acumula,sido%20de%200%2C59%25.&text=Os%20pre%3%A7os%20de%20oito%20dos,pesquisados%20tiveram%20alta%20em%20outubro.>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 004/2023

Aditivo, o **Contrato nº 004/2023** passará para o valor global de **R\$ 140.562 ,00** (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais) conforme planilha Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

18.122.2001.2122 MANUT.SEC.MUN.DE M.AMBIENTE,AGRIC. E ABAST.
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 931

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 29 de Janeiro de 2024.

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JURANDY DOS SANTOS ELIAS
Representante Legal da Contratada



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 004/2023

TESTEMUNHAS:

ANEXO I- MEMORIA DE CALCULO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR Unitário Contrato	Valor unitário reajustado (1º Aditivo)	Valor total da renovação após reajuste
01	SANITÁRIOS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	Diária	900	R\$ 149,00	R\$ 156,18	R\$140.562,00
VALOR GLOBAL R\$ 140.562,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais)						